



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.343

João Pessoa - Sábado, 07 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.663 de 06 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1525/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	50.000,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	100.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	50.000,00
	3390.30	00	300.000,00
	3390.39	00	350.000,00
	4490.52	00	350.000,00

26.102 SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	300.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.664 de 06 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3349/3363/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.36	00	280.000,00
15.544.5177-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	4490.51	00	25.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes - IRRF e de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IRRF	00	280.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	00	25.000,00
TOTAL		305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.665 de 06 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3413/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.666 de 06 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3409/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4341- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	4490.52	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

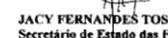
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.667 de 06 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2568/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.39	00 00	28.000,00 35.000,00
TOTAL			63.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

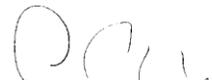
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

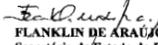
Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.668 de 06 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1219/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.000.000,00
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	44.000,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.000.000,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	200.000,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	385.000,00
06.122.5046-4208- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	150.000,00
10.122.5046-4197- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	00	300.000,00
10.122.5046-4207- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	00	150.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	700.000,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36 3390.39	00 00	18.000,00 53.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

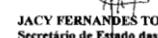
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 262/GS/SEAD

João Pessoa, 05 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.014.508-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 154.938-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 263/GS/SA

João Pessoa, 05 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.014.523-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SÉRGIO COSTA TAVARES DA SILVA** do cargo de Perito Médico Legal, Código GPC 604 - Classe A, matrícula n.º 157.399-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA N.º 264/GS/SEAD

João Pessoa, 05 de outubro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **06.014.559-5/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HELEN DE ALMEIDA DE SOUSA JUCÁ**, do cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, matrícula n.º 156.361-1, lotada na Procuradoria Geral do Estado.


JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO
 Secretário

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA N.º 00011/2006/SOU

18 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997 e em cumprimento a ordem judicial, Considerando o que consta no processo Judicial n.º 05737420060; Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s); **RESOLVE**: I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2006


 1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria N.º 00011/2006/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.042-0	CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RUA LUCIA NOGUEIRA ELIAS, Nº 01 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA/PB	NORMAL


 Francineide P. Vieira
 COLETORA
 Matr. 145.479-0

COLETORIA ESTADUAL DE CONCEICAO

PORTARIA N.º 00002/2006/COM

5 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º ;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2006.


 0951307 - SEVERINO SOARES MANICOBA

Anexo da Portaria N.º 00002/2006/COM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.123-0	FRANCISCA GILCILENE NUNES DE ALBUQUERQUE	AV 29 DE ABRIL - CENTRO - 58978000, Nº -	SANTA INES/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE SAO BENTO

PORTARIA N.º 00005/2006/SBE

14 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0312862006-7;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2006.


 0486216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria N.º 00005/2006/SBE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.109.609-3	GERALDO RAMOS SOARES	RUA DONA PAZ BEZERRA - VIZ MERC SAO GERALDO - 58865000, Nº - CENTRO	SAO BENTO/PB	FORTE


 0486216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

PORTARIA N.º 00004/2006-CRO

23 de Agosto de 2006.

O Coletor Estadual de Catolé do Rocha, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. **Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 Claudio de Oliveira Leônico Pinheiro
 Coletor

Anexo à Portaria de Cancelamento N.º 00004/2004-CRO

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE/UF
16.138.864-7	Nercia Heli de Sá Souza	Praça Jerônimo Rosado, 80 - Centro	Catolé do Rocha-PB


 Claudio de Oliveira Leônico Pinheiro
 Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA N.º 00015/2006/GUA

24 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0513882006-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2006.


 1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria N.º 00015/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.249-8	HAZEN ENGENHARIA LTDA	RUA JOSE DA CUNHA REGO, 00118 - FUNDOS - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


 Aderson Freire Junior
 COLETOR - Matr. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA N.º 00006/2006/ESP

18 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0507102006-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

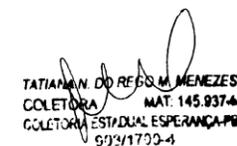
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M. MENEZES

Anexo da Portaria N.º 00006/2006/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.604-1	JOSENILDO RODRIGUES DE BRITO	RUA MANOEL CIRILO LIRA, Nº 00122 - CENTRO	MONTADAS/PB	NORMAL


 TATIANA DO REGO M. MENEZES
 COLETORA
 COLETORIA ESTADUAL ESPERANCA-PB
 Matr. 145.937-4
 5/23/1722-4

COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA N.º 00007/2006/ESP

28 de Agosto de 2006

O Subgerente da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0536852006-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/08/2006.

1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M.MENEZES

Anexo da Portaria Nº 00007/2006/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.799-6	ANCILEIDE DA COSTA SANTOS	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 00148 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE

TATIANA M. DO REGO M. MENEZES
COLETORA MAT. 145.937-4
COLETORA ESTADUAL ESPERANCA-PB
593/1733-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00023/2006/PAT

17 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 05123020063 e 05177420060;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2006.

1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00023/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.565-1	GERALDO ARAUJO LIMA	RUA PADRE ANCHIETA, 01121 - PROX I ASSEM DE DEUS - 58701030, Nº - JARDIM GUANABARA	PATOS/PB	NORMAL
16.104.411-5	JANIO DE GOES ALVES	AV RUI BARBOSA, 00058 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	FONTE

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00024/2006/PAT

4 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04893820060;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2006.

1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00024/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.466-7	EVERTON DE OLIVEIRA ARAUJO	RUA LEONCIO WANDERLEY, Nº 158 - CENTRO	PATOS/PB	MICROEMPRESA

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00011/2006/QUE

24 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0510362006-5 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2006.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00011/2006/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.092-0	J MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	10A R SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 00086 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00009/2006/ALH

23 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0518352006-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2006.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00009/2006/ALH

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.105.700-4	RIVALDO ALVES PEREIRA	ROD BARAO 101 KM 107 - 58320000, Nº - CENTRO	ALHANDRA/PB	FONTE

Domingos Savio da Rocha
Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00003/2006/CES

16 de Agosto de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 05173220066 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/CES

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.017.765-0	MARIA DE LOURDES MARTINS ALVES	AV AUTO DO BADALO - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.017.775-8	GENI PEREIRA DE ANDRADE	TV OLINTO TEIXEIRA DE ANDRADE - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.017.778-2	ORNIL FIRMINO	SIT CASA NOVA - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.021.368-1	J JOAO DA SILVA	AV APRIGIO RIBEIRO BRITO - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.022.766-6	JOSE CASTRO DE OLIVEIRA	AV ANTONIO COUTINHO - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.028.413-9	MARIA DE ASSIS LUCENA MEDEIROS	RUA LUIZ MARACAJA - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.053.963-3	JOSE GOMES FILHO	RUA DO COMERCIO - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.055.261-3	RAUL MARCELINO DE MEDEIROS	RUA DO COMERCIO - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE
16.072.393-0	VALDECI MARIA DE SOUSA	RUA DO COMERCIO - CENTRO - 58590000, Nº -	SAO JOAO DO CARIRI/PB	FONTE
16.017.764-2	JOSE MESSIAS	SIT CASA NOVA DE CIMA - CENTRO - 58670000, Nº -	GURJAO/PB	FONTE

Mario Teles de Mendonça
MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR MATR.: 1468898

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00032/2006/SRI

22 de Agosto de 2006

O Subgerente da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0522192006-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2006.

Neuma Oliveira Rios
1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00032/2006/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.800-9	GENILSON ALVES DOS SANTOS	RUA VINTE E DOIS DE MAIO, Nº 00226 - POPULAR	SANTA RITA/PB	FONTE
16.033.776-3	EXPEDITO BEZERRA DA SILVA	RUA DOM ADAUTO, Nº 00342 - POPULAR	SANTA RITA/PB	FONTE
16.126.496-4	DEYSE VANDERLEI NOGUEIRA	PRACA JOAO PESSOA, Nº 00469 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.126.023-3	DULCINETE SILVA LOPES	RUA RADIALISTA JOSE BEZERRA, 00235 - MARCOS MOURA - 58303450, Nº -	SANTA RITA/PB	FONTE
16.088.069-6	CREUZINA MARIA DA SILVA	RUA DONA ALEGRIA, 00149 - VARZEA NOVA - 58919000, Nº -	SANTA RITA/PB	FONTE
16.138.912-0	VALDEMIER DANTAS DE OLIVEIRA	RUA DONA ALEGRIA, 00436 - VARZEA NOVA - 58300000, Nº -	SANTA RITA/PB	FONTE
16.128.909-6	ABD EMPREENDIMENTOS LTDA	RODOVIA BR-230, Nº S/N - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.139.918-5	YWRA MICHELY GALDINO DA SILVA	RUA DELMIRO MAIA, 00135 - HEITEL SANTIAGO - 58300000, Nº -	SANTA RITA/PB	FONTE
16.119.252-1	SITIOS E QUINTAIS COMERCIO AGROPECUARIO E VETERINARIO LTDA	PRACA JOAO PESSOA, Nº 00583 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.114.737-2	MARIA DO SOCORRO SIMAO	RUA POMBAL, Nº 00000 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	FONTE
16.020.969-2	MARIJARA DE HOLANDA CAVALCANTI	AV ALVARO MACHADO, Nº 00004 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE
16.017.018-4	MIGUEL GERALDO DA SILVA	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 00022 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00033/2006/SRI

22 de Agosto de 2006

O Subgerente da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0522222006-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2006.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00033/2006/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.222-8	GIOVANE PONTES	RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 00526 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.100.851-8	CARLOS GOMES DE FREITAS	PRACA VENANCIO NEIVA, Nº 00105 - CENTRO	SANTA RITA/PB	FONTE
16.097.654-5	FERRAGEM SANTA INES LTDA	RUA EMBAIXADOR MILTON CABRAL, Nº 00456 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.122.920-4	FARMACIA IRMAOS TEOFILO LTDA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00156 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.065.595-1	NEUZA GUEDES DE FRANCA	RUA CEL CLAUDINO, Nº 00025 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE
16.078.088-8	SEVERINO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	FAZ SANTANA - 58337000, Nº - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE
16.126.382-8	ENGENHO DE AGUARDENTE DE CANA PRINCESA AREIA LTDA	SIT PONTA DE AREIA - ZONA RURAL - 58337000, Nº -	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	NORMAL
16.020.961-7	JOSE CELESTINO DA SILVA	FAZ MUNGUENGUE - 58337000, Nº - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE
16.110.905-5	JOSE ELIAS PESSOA	RUA PROFESSOR ANTONIO ELIAS - ZONA RURAL - 58309970, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.125.680-5	EDUARDO MESQUITA GUEDES PEREIRA	RUA VC 02 - QUADRA 02 LOTE 01 - ZONA RURAL - 58300000, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.020.968-4	ANTONIO SERAFIM DE OLIVEIRA	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 00021 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE
16.128.599-6	MARILUCIA DE LIMA ALVES	LOT 23 QUADRA 08 - ZONA RURAL - 58315000, Nº -	LUCENA/PB	NORMAL
16.020.960-9	SEVERINA IZABEL SALES	RUA CEZAR CARTAXO, 00076 - 58337000, Nº - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE
16.127.245-2	VALESSA DE SOUZA FELINTO	RUA PROJETADA QD 6 B LT 04 06 08 10, 00000 - LOT SOL NASCENTE - TIBIRI - 58300000, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.133.679-5	JOSE DAMIAO DA SILVA	RUA POMBAL, Nº - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	FONTE
16.072.535-6	MARIA CONCEICAO CUNHA SILVA	RUA CEZAR CARTAXO, 00002 - 58337000, Nº - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE
16.004.585-1	JULIO PEREIRA DO NASCIMENTO	FAZ SANTANA - 58337000, Nº - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE
16.074.360-5	EDMILSON ADOLFO DE JESUS	AL MERCADO PUBLICO, Nº - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	FONTE


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00034/2006/SRI

14 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0477862006;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2006.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00034/2006/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.119-7	FH COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	BR 230, KM 38, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	NORMAL


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00001/2006/SJR

10 de Agosto de 2006

O Gerente da Gerência de Informações Econômico-Fiscais, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, c/c art. 156 do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) documento(s) protocolado(s) sob nº 04719820069;

Considerando que a Gerência de Informações Econômico-Fiscais detectou que o(s) contribuinte(s) na relação em anexo a esta portaria, na condição de Estabelecimento Gráfico, atendeu(deram) as exigências regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta portaria.

Art. 2º Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/08/2006.


1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria nº 00001/2006/SJR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.084.442-8	IVAN BARBOSA DE SOUSA	R JACOB FRANTZ, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	FONTE

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 359 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de setembro de 2006

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes aos períodos respectivamente relacionados, aos Defensores Públicos lotados nesta Defensoria Pública, a saber:

MAT. SÍMBOLO	NOME	PERÍODO	GOZO	PROC Nº	SUBSTITUTO(A)
88.951-2 DP-3	Adriana Ribeiro Barbosa Gomes	1º 2006	02 a 31.10.06	1269/06	
77.495-2 DP-2	Alexandre Moura Ribeiro	2º 2006	02 a 31.10.06	0090/06	Walterluzia Ma. Emilia Brandão. Mendes
98.802-2 DP-1	Ana Paula Miranda dos Santos Dimiz	2º 2006	02 a 31.10.06	0608/06	Milton Aurélio Dias dos Santos
108.843-2 DP-2	Berthezene Barros da C L Martins	2º 2006	02 a 31.10.06	1093/06	
135.293-8 DP-2	George da Silva Ribeiro	2º 2006	02 a 31.10.06	1294/06	Maria de Fátima Leite Ferreira
90.293-4 DP-3	Helena Coutinho de Sales	2º 2006	02 a 31.10.06	0069/06	Maria Fausta Ribeiro
104.794-9 DP-1	Jeziel Magno Soares	2º 2006	02 a 31.10.06	1307/06	
81.247-1 DP-1	José Luis da Silva	1º 2006	02 a 31.10.06	1255/06	
135.235-1 DP-1	Luiz Antonio Marques Farias	2º 2006	02 a 31.10.06	1115/06	Maria de Fátima Araújo Rodrigues de Melo
79.054-1 DP-3	Luiz Ribeiro Nunes	2º 2006	02 a 31.10.06	0951/06	Elizabeth Miranda de Oliveira Troccoli
127.803-7 DP-2	Maria das Graças Figueiredo de Moraes	2º 2006	02 a 31.10.06	1190/06	Klebia Maria Ludgério Borba
77.735-8 DP-2	Maria de Fátima Andrade de Souza	2º 2006	02 a 31.10.06	2394/05	Mº Valeriano Oliveira. Marques - 1ª vara Elizabeth Lucena Teles - 3ª Vara
89.485-1 DP-2	Mº. Silvonete Rodrigues do	1º 2006	02 a 31.10.06	1408/06	
91.020-1 DP-2	Marizete Coriolano da Silva	2º 2006	02 a 31.10.06	0044/06	Antonio José Tavares Filho
127.355-8 DP-2	Otávio Neto Rocha Sarmento	1º 2006	02 a 31.10.06	1398/06	Luiz Humberto da Silva
89.362-5 DP-2	Raimundo Nonato Alverga de França	1º 2006	02 a 31.10.06	1306/06	
91.273-5 DP-3	Virgulino de Medeiros Neto	2º 2006	02 a 31.10.06	0124/06	Maria Tâmara Lira de Souza
73.891-3 DP-3	Wilmar Carlos de Paiva Leite	2º 2006	02 a 31.10.06	0007/06	Josenete Dantas Pereira
89.187-8 DP-3	Wilson Silveira Lima	2º 2006	02 a 31.10.06	1169/06	Jose de Paula Rego

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 360 / 2006 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 04 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1453/06-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor JOÃO FIDELIS DE FREITAS, matrícula nº 35.187-3, Mordomo, lotado nesta Defensoria Pública, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 361 / 2006 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 04 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1459/06-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor PEDRO GOMES BANDEIRA, matrícula nº 152.587-5, Assessor Especial, Símbolo

DAS-4, lotado nesta Defensoria Pública, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 362 / 2006 – DPEP / GDPG João Pessoa, 04 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1457/06-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ISAIAS DE LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 134.550-8, Auxiliar de Serviço, lotado nesta Defensoria Pública, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, com vigência a partir de 05/10/2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 363 / 2006 – DPEP / GDPG João Pessoa, 04 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1176/06-DPPB,

RESOLVE conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos ao servidor **GONÇALO CASSIMIRO DA SILVA**, matrícula nº 93.630-8, Vigilante, lotado nesta Defensoria Pública, referente ao período de 02/01/1996 a 02/01/2001, com vigência a partir de 05/10/2006.

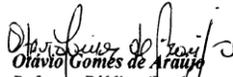
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 364 / 2006 – DPEP / GDPG João Pessoa, 04 de outubro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1346/06-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **SÔNIA MARIA FABRÍCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 111.446-8, Auxiliar de Serviço, lotado nesta Defensoria Pública, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, com efeito retroativo a 02/10/2006.

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral